

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2009

**GABINETE
DA GOVERNADORA**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 6527/09 DP-G BELÉM, 04/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31519**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos a Defensoria Pública Rosa Ângela Gonçalves Ramos Wenner, matrícula nº 30840191, lotada na Diretoria Metropolitana.

Art. 2º O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e destina-se a atender despesas emergenciais.

§ 1º A despesa que refere este artigo anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 422 1278 6123.

309033 – Passagem e despesa com locomoção – R\$ 500,00

§ 2º O valor referido neste artigo vincula-se aos seguintes prazos:

I- Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

II- Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

**PORTARIA Nº 6565/09 DP-G BELÉM, 01/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31505**

Conceder ½+ ½+ ½ (três meias) diárias ao servidor Luis Carlos de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 57211823/1, portador do CPF nº 172.173.502-04, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém, para deslocar-se ao município de Santa Izabel do Pará/PA, no período de 02 a 04/09/09, a fim de conduzir o Defensor Público em visita carcerária, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014, função programática 03 091 1278 6129.

**PORTARIA Nº 6505/09 DP-G BELÉM, 03/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31508**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Milton César Miranda Duarte, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 702269, portador do CPF nº 221.770.192-49, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém.

Art. 2º O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e destina-se a cobrir despesas com abastecimento de veículo que não possui o sistema CTF, conforme o art. 2º, Inciso III, da Resolução nº 017/2007, de 12 de dezembro de 2007.

§ 1º A despesa a que refere este artigo ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1278 6118

339030 - Consumo - R\$ 500,00

§ 2º O valor referido neste artigo vincula-se aos seguintes prazos:

I - Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

II- Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

**PORTARIA Nº 6518/09 DP-G BELÉM, 04/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31479**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos a Defensora Pública Halline Karol Noceti Servilha, matrícula nº 57190930/1, portadora do CPF nº 511.955.002-97, lotada no município de Marabá.

Art. 2º O valor do suprimento corresponde a R\$ 151,50 (Cento e Cinquenta e Um Reais) e destina-se a atender despesas com serviços, conforme o art. 2º, Inciso II, da Resolução nº 017/2007, de 12 de dezembro de 2007.

§ 1º A despesa que refere este artigo, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 091 1278 6122.

339030 – Consumo – R\$ 151,50

§ 2º O valor referido neste artigo vincula-se aos seguintes

prazos:

I - Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

II - Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

**PORTARIA Nº 6544/09 DP-G BELÉM, 09/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31511**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos a Defensora Pública Nádia Maria Bentes, Coordenadora do Núcleo Metropolitano, matrícula nº 5289670/2, lotada no NAECA.

Art. 2º O valor do suprimento corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e destina-se a suprir gastos com a implantação do NAECA de Breves.

§ 1º A despesa que refere este artigo, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 422 1278 6124

339033 – Passagem com locomoção - R\$ 150,00

§ 2º O valor referido neste artigo vincula-se aos seguintes prazos:

I - Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

II- Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

**PORTARIA Nº 6549/09 DP-G BELÉM, 01/09/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31502**

Conceder ½ (meia) diária ao servidor Luis Carlos de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 57211823/1, portador do CPF nº 172.173.502-04, lotado na Divisão de Serviços Gerais/Belém, para deslocar-se ao município de Ananindeua/PA, no dia 01/09/09, a fim de conduzir o Defensor Público José Adaumir Arruda da Silva em visita carcerária, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014, função programática 03 091 1278 6129

**PORTARIA Nº 182 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 31616**

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2009 da Defensoria Pública, para o terceiro quadrimestre do exercício em vigor.

O Defensor Público Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no artigo 35, da Lei Nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Considerando o art. 26, da Lei Nº 7.193, LDO/2009, que trata sobre a criação, por ato próprio, de normas e medidas para otimização da aplicação dos recursos públicos;

Considerando ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos, a Defensoria Pública;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso da Defensoria Pública para o terceiro quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- ANEXO 2- O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 35, § 2º da Lei Nº 7.193, LDO/2009.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais que trata o anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pela própria Defensoria Pública.

Art. 3º - As alterações nos anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II dos artigos 1º, serão aprovados por Portaria do Defensor Público Geral, devendo ocorrer ao final de cada bimestre, se necessário, observando:

I- A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II- O encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Os créditos suplementares autorizados em função do artigo 42 da LDO/2009, serão incluídos no mês de sua

aprovação no Anexo 1 do artigo 1º - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio da Defensoria Pública.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeitos a partir de 30 setembro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se:

Antônio Roberto Figueiredo Cardoso

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 182 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

ANEXO I - Programação Orçamentária - 3º Quadrimestre 2009							
Programa	Grupo	Fonte	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programa 0125 - Apoio Administrativo							Em R\$ 1,00
	Pessoal e Encargos	0101	549.788,00	549.788,00	549.788,00	549.788,00	2.199.152,00
	ODC	0101	330.464,38	330.464,38	330.464,38	330.464,38	1.321.857,52
	ODC	0301	431.000,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
	Investimento	0301	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Total 1			1.334.052,38	880.252,38	880.252,38	880.252,38	3.974.809,52
Programa 1278 - Promoção da Cidadania							
	Pessoal e Encargos	0101	5.022.061,22	5.022.061,22	5.022.061,22	5.022.061,22	20.088.244,86
	ODC	0101	372.072,29	372.072,31	372.072,29	372.072,29	1.488.289,18
		0106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0301	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
		0306	106.127,00	0,00	0,00	0,00	106.127,00
		0115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6121	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Investimento	0101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0301	7.066.000,00	0,00	0,00	0,00	7.066.000,00
		0106	59.636,94	0,00	0,00	0,00	59.636,94
		0306	177.331,02	0,00	0,00	0,00	177.331,02
		6121	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
		0115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inversão	0301	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Total 2			14.155.028,47	5.394.133,53	5.394.133,51	5.394.133,51	30.337.429,00
Total Geral (1)+(2)			15.489.080,85	6.274.385,91	6.274.385,89	6.274.385,89	34.312.238,52
ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 3º Quadrimestre 2009							
Unidade Orçamentária: DEFENSORIA PÚBLICA							Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa / Fonte	Valor						
	Fonte	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Pessoal		4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	9.500.000,00	23.600.000,00	
Recursos do Tesouro	0101	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	9.500.000,00	23.600.000,00	
Outras Despesas Correntes		1.040.000,00	641.127,00	750.000,00	700.000,00	3.131.127,00	